

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DA REUNIÃO DE REABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2015, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quinze às dez horas, o presidente da Comissão de Licitação, representada pelo srº JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO, juntamente com os membros da Equipe de apoio, Portaria nº 001/2015, reuniram-se no salão de reunião, situado na Avenida Dr. Otávio de Araújo, nº 44, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia, para, sob a coordenação do primeiro, iniciarem os trabalhos, registrando a presença do Srº Marcos Leite Souza - Procurador do Município, a convite do Presidente, devido aos questionamentos ocorridos na fase de credenciamento das empresas: **S & R CONCURSOS E PESQUISAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.170.791/0001-06, representada pelo Srº Maurício Soares de Oliveira, portador do CPF nº 282.190.825-34 e RG nº 13278219 SSP/BA, na condição de sócio majoritário, conforme alteração contratual consolidada e a **SEPRODE - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.196.055/0001-68, representada nesta ato pelo Srº Pedro Henrique da Conceição Barros, portador do CPF nº 044.437.495-78 e RG nº 1384836128 SSP/BA, mediante instrumento particular de procuração pela qual outorga plenos poderes para representar a licitante. Em caráter preliminar, fora apresentado breve relato sobre a abertura do processo licitatório em epígrafe, ocorrido no dia 10/09/2015, onde o representante da Licitante SEPRODE - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP, apresentou um questionamento alegando que a licitante S & R CONCURSOS E PESQUISAS LTDA - ME, não atende os requisitos estabelecidos no item 9.3 do edital, sendo solicitado pela comissão que o representante apresente documentos comprobatórios relacionados ao que esta sendo questionado, em seguida o representante da licitante, S & R CONCURSOS E PESQUISAS LTDA - ME, apresentou questionamento alegando que a licitante, SEPRODE - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP, não atende aos requisitos estabelecidos no item 9.3 do edital, pelo fato da mesma licitante ter concursos anulados ou sob juízo em outros municípios, sendo apresentadas provas documentais, tais como publicações no diário oficial do município de Ribeira do Amparo ref. Ao decreto 622 de 15 de maio de 2012, bem como Decreto de nº 04 de 02 de janeiro de 2013 publicado no diário oficial do município de Catu, pelo qual suspende a realização do concurso público conforme edital nº 01/2012, apresentou ainda publicação no diário oficial do município de Teodoro Sampaio, alusivo ao edital 01/2014 pelo qual a empresa foi condenada a devolução de taxa de inscrição do concurso aberto, mediante edital 01/2012, conforme sentença processual 000683-07.2012.805.0529 de 12 de junho de 2012. Naquela ocasião, levando em consideração que as 2 (duas) licitantes apresentaram questionamentos semelhantes, a comissão optou por suspender o certame pelo prazo de 5 (cinco) dias uteis, ou seja, até a data de 18/09/2015, em conformidade

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

com o item 27.3 do edital, estabelecendo o prazo até as 14h00min desta data para que a empresa SEPRODE - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP, apresente a comissão as provas documentais referente ao questionamento apresentado. Após a concordância dos representantes das licitantes presentes foram encerrados os trabalhos, sendo a ata assinada pelos membros da comissão e representantes das licitantes presentes. Registrou ainda, que em razão dos princípios da legalidade e transparência, resolveu prorrogar a suspensão do certame por mais 30 (trinta) dias tendo em vista que as pesquisas necessárias para apuração dos fatos que levaram a suspensão da sessão anterior não foram suficientes para dar prosseguimento ao processo, ficando designada a data de 16 de outubro de 2015, às 10h00min, para continuidade do certame. Ato publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/09/2015, ao mesmo tempo, foi enviado e-mails para as empresas SEPRODE - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP e S & R CONCURSOS E PESQUISAS LTDA - ME. Feita a retrospectiva do presente procedimento licitatório, foi dado continuidade a sessão, registrando a ausência das empresas e seus representantes. A Comissão resolveu aguardar as empresas até às 12h00min, contudo não se fizeram presentes e não justificaram suas ausências. **Assim, em razão das ausências registradas acima, a Comissão de Licitação resolveu dar como fracassado o PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2015, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N° 004/2015, encaminhando na forma do art. 49 da lei n° 8.666, para Autoridade Competente, requisitando, desde já, seja iniciado um novo processo licitatório.** Nada a mais havendo constar, eu, Joseval Silva de Argolo Azevedo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e demais membros da Comissão de Licitação, e pelo Procurador Jurídico do Município.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Pregoeiro

JOÃO BATISTA BARBOSA
Equipe de Apoio

JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA
Equipe de Apoio

Marcos Leite Souza
OAB/BA 38.896
Decreto n° 13/2015